Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br.443 e utilize o código 5272-00E8-4B0C-6263

DÉCIMO SEXTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP № 040/2004, FIRMADO EM 30/12/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- I De um lado, a CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica mediante Contrato de Concessão nº 059/2001-ANEEL, doravante denominada TRANSMISSORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre Crystal, 6º Andar, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social;
- Il E de outro, a **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.172.213/0001-51, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 parte Jardim Professora Tarcilia CEP: 13087-397, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social;

TRANSMISSORA e **DISTRIBUIDORA** denominadas, em conjunto, PARTES e, separadamente, PARTES;

III Com a Interveniência do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede na Cidade de Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, doravante denominado simplesmente **ONS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central no Município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, nº 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados; e

CONSIDERANDO:

A. O CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - **CCT CTEEP № 040/2004** ("CONTRATO") e os seus aditivos, todos firmados entre as PARTES.



- A Resolução Autorizativa nº 8.678, de 10 de março de 2020, que autoriza a TRANSMISSORA a implementar reforços em algumas de suas instalações de transmissão de energia elétrica, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.
- C. A Resolução Autorizativa nº 9.623, de 19 de janeiro de 2021, que autoriza a TRANSMISSORA a implementar reforços em algumas de suas instalações de transmissão de energia elétrica, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.
- D. A Resolução Autorizativa nº 9.755, de 11 de março de 2021, que autoriza a TRANSMISSORA a implementar reforços em algumas de suas instalações de transmissão de energia elétrica, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.
- E. A Resolução Autorizativa nº 9.980, de 11 de maio de 2021, que autoriza a TRANSMISSORA a implementar reforços em algumas de suas instalações de transmissão de energia elétrica, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.
- F. A Resolução Autorizativa nº 9.982, de 18 de maio de 2021, que altera a Resolução Autorizativa nº 9.678, de 02 de fevereiro de 2021, que autoriza a TRANSMISSORA a implementar reforços em algumas de suas instalações de transmissão de energia elétrica, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.
- G. A Resolução Autorizativa nº 10.263, de 06 de julho de 2021, que altera a Resolução Autorizativa nº 9.260, de 29 de setembro de 2020, que autoriza a TRANSMISSORA a implementar reforços em algumas de suas instalações de transmissão de energia elétrica, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.
- H. O Despacho nº 386, de 10 de fevereiro de 2021, que autoriza ISA CTEEP a implementar reforços em algumas de suas instalações de transmissão de energia elétrica.
- O Despacho nº 1.424, de 24 de maio de 2021, que autoriza a ISA CTEEP a implementar reforços em algumas de suas instalações de transmissão de energia elétrica.
- A obrigação das PARTES de celebrar Aditivo ao CONTRATO com relação aos reforcos autorizados pela ANEEL em instalações de uso compartilhado, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 68/2004 e Resolução ANEEL nº 281/1999.
- K. A necessidade da TRANSMISSORA e da DISTRIBUIDORA de aditarem o CONTRATO às disposições constantes nas Resoluções Autorizativas ANEEL acima mencionadas sendo em conjunto, denominadas como "RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS/DESPACHO".
- O ACORDO OPERATIVO celebrado entre as PARTES, no qual se estabelecem procedimentos operativos de instalações compartilhadas ou em operação compartilhada/relacionada, em que a carga da DISTRIBUIDORA está diretamente conectada.



M. O termo aditivo nº 14ª ao CCT CTEEP nº 040 /2004, assinado em 26 de setembro de 2019.

As PARTES têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "Aditivo", mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula 1ª

Este Aditivo tem como objetivo aditar o CONTRATO, com a inclusão do que foi estabelecido nas RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS ANEEL, incluindo os reforços em INSTALAÇÕES da TRANSMISSORA, classificadas como Demais Instalações de Transmissão - DIT, de uso compartilhado da **DISTRIBUIDORA** e ajustar o número do CNPJ da **COMPANHIA** PIRATININGA DE FORÇA E LUZ que consta no 14º termo aditivo ao CCT CTEEP nº 040/2004.

Cláusula 2^a

Ficam incorporadas ao CONTRATO e submetidos à todos os seus termos e efeitos os reforços nas INSTALAÇÕES a seguir discriminadas e doravante denominados simplemente **REFORÇOS:**

A Resolução Autorizativa nº 8.678, de 10 de março de 2020

1.1 - Subestação Flórida Paulista

- a) Adequação do módulo EL 138 kV para a SE Alta Paulista C1 (após seccionamento da LT 138 kV Flórida Paulista - Presidente Prudente C1, em função da repotenciação da LT 138 kV Florida Paulista - Alta Paulista C1.
- b) Adequação do módulo EL 138 kV para a SE Alta Paulista C2 (após seccionamento da LT 138 kV Flórida Paulista - Presidente Prudente C2, em função da repotenciação da LT 138 kV Florida Paulista - Alta Paulista C2.

1.2 - LT 138 kV Flórida Paulista - Alta Paulista

- Repotenciação de cerca de 2,7 km da LT 138 kV Flórida Paulista Presidente Prudente C1, entre a SE Flórida Paulista e o ponto de seccionamento para conexão da SE Alta Paulista 440/138 kV, para capacidade mínima de 412 MVA em regime normal e 484 MVA em emergência.
- Repotenciação de cerca de 2,7 km da LT 138 kV Flórida Paulista Presidente Prudente C2, entre a SE Flórida Paulista e o ponto de seccionamento para conexão da SE Alta Paulista 440/138 kV, para capacidade mínima de 412 MVA em regime normal e 484 MVA em emergência.

A Resolução Autorizativa nº 9.623, de 19 de janeiro de 2021

2.1 - Subestação Dracena

Pereira.

a) Substituição de um transformador de serviço auxiliar 13,8-0,22 kV, de 75 kVA para 112,5 kVA no módulo de infraestrutura geral.

A Resolução Autorizativa nº 9.755, de 09 de março de 2021



3.1 - Subestação Porto Ferreira

- a) Adequações no módulo de Entrada de Linha referente a LT 138 kV Araras Baldin/Porto Ferreira, Substituição de seccionadoras, TCs, cabos e conexões.
- b) Adequações no módulo de Entrada de Linha referente a LT 138 kV Araras Baldin/Porto Ferreira, substituição de seccionadoras, TCs, cabos e conexões.

3.2 - LT 138 kV Baldin -Porto Ferreira

a) Recondutoramento da LT 138 kV Araras - Porto Ferreira C1 e C2, no trecho entre Porto Ferreira e a derivação para SE Araras I (Elektro), com extensão de 56,7 km, alterando o seu limite de transmissão para a capacidade mínima de 206/242 MVA.

3.3 - LT 138 kV Porto Ferreira - Araras

a) Recondutoramento da LT 138 kV Araras - Baldin/Porto Ferreira aproximadamente 56,7 km, entre a SE Porto Ferreira e a derivação para a SE Araras I (Elektro), incluindo a troca de 6 (seis) estruturas.

4. A Resolução Autorizativa nº 9.980, de 11 de maio de 2021

4.1 - Subestação Caraguatatuba

- a) Complementação do Módulo geral 138 kV para a instalação de 2 (dois) bancos de capacitores 138 kV, 50 Mvar, cada.
- 5. A Resolução Autorizativa nº 9.982, de 18 de maio de 2021, que altera a Resolução Autorizativa nº 9.678, de 02 de fevereiro de 2021

5.1 - Subestação Bragança Paulista

- a) Adequação de um módulo de manobra Entrada de Linha referente à LT 138 kV Bragança Paulista Atibaia 2 C1, através da substituição de 3 (três) chaves seccionadoras e cabos e conexões do módulo de manobra.
- b) Adequação de um módulo de manobra Entrada de Linha referente à LT 138 kV Bragança Paulista Atibaia 2 C2, através da substituição de 3 (três) chaves seccionadoras e cabos e conexões do módulo de manobra.

5.2 - Linha de Transmissão 138 kV Atibaia II - Bragança Paulista

- a) Recapacitação da LT 138 KV Bragança Paulista Atibaia 2, C1, cabo 1 x 336 KCMIL
 12,9 Km e substituição de 11 (onze) estruturas de torres no trecho entre a SE
 Bragança Paulista e o ponto de seccionamento na SE Atibaia 2.
- Recapacitação da LT 138 KV Bragança Paulista Atibaia 2, C2, cabo 1 x 336 KCMIL
 12,9 Km e substituição de 11 (onze) estruturas de torres no trecho entre a SE
 Bragança Paulista e o ponto de seccionamento na SE Atibaia 2.
- 6. A Resolução Autorizativa nº 10.263, de 06 de julho de 2021, que altera a Resolução Autorizativa nº 9.260, de 29 de setembro de 2020

6.1 - Subestação Bariri

a) Substituição de cabos, conectores e espaçadores no módulo de Entrada de Linha referente a LT 138 kV Bauru - Bariri C1.



b) Substituição de cabos, conectores e espaçadores no módulo de Entrada de Linha referente a LT 138 kV Bauru - Bariri C2.

6.2 - Subestação Dracena

- a) Substituição de 5 (cinco) chaves seccionadoras (18329-46, 18329-48, 18329-50, 18329-52, 18329-54), cabo nu/tubo, conectores/espaçadores, sistemas de proteção e teleproteção dos módulos de Entrada de Linha referente a LT 138 kV Dracena Flórida Paulista C1.
- b) Substituição de 5 (cinco) chaves seccionadoras (18329-56, 18329-58, 18329-60, 18329-62 e 18329-64), cabo nu/tubo, conectores/espaçadores dos módulos de Entrada de Linha referente a LT 138 kV Dracena UTE Rio Vermelho C1.

6.3 - Subestação Flórida Paulista

- Substituição de 1 (um) disjuntor (18452-6), 5 (cinco) chaves seccionadoras (18429-60, 18429-62, 18429-64, 18429- 66, 18429-68), 3 (três) transformadores de corrente (TCs), cabo nu/tubo, conectores/espaçadores e sistemas de proteção e teleproteção dos módulos de Entrada de Linha referente a LT 138 kV Dracena Flórida Paulista C1.
- b) Substituição de 1 (um) disjuntor (18452-3), 5 (cinco) chaves seccionadoras (18429-22, 18429-24, 18429-26, 18429-28 e 18429-30), 3 (três) transformadores de corrente (TCs), cabo nu/tubo, conectores/espaçadores dos módulos de Entrada de Linha referente a LT 138 kV UTE Rio Vermelho Flórida Paulista.
- c) Substituição de 2 (duas) chaves seccionadoras (18429-56 e 18429-58), cabo controle e potência, cabo nu/tubo, conectores/espaçadores do módulo de Interligação de barramentos 138 kV.

6.4 - Subestação Ibitinga

- Substituição de 1 (um) disjuntor (1352-4), 3 (três) chaves seccionadoras 1329-22 1329-24/7), (três) (1329-20. e 3 transformadores (TC's), cabos controle potência, corrente de nu/tubo e conectores/espaçadores nos módulos de Entrada de Linha da LT 138 kV Ibitinga - Bariri C1.
- b) Substituição de 1 (um) disjuntor (352-5), 3 (três) chaves seccionadoras (1329-26, 1329-28 e 1329-30/9), 3 (três) transformadores cabos controle (TC's), de potência, cabo nu/tubo e conectores/espaçadores nos módulos de Entrada de Linha da LT 138 kV Ibitinga - Bariri C2.

6.5 - Subestação Rio Claro I

- a) Substituição de 3 (três) chaves seccionadoras (9029-26, 9029-28, 9029-30/9) e cabos de controle e potência no módulo de Entrada de Linha referente a LT 138 KV Rio Claro I Barra Bonita C1 Entrada de Linha.
- b) Substituição de 3 (três) chaves seccionadoras (9029-32, 9029-34 e 9029-36/11), 3 (três) transformadores de corrente (TC's), cabos de controle



e potência no módulo de Entrada de Linha referente a LT 138 KV Rio Claro I - Barra Bonita C2.

6.6 - Linha de Transmissão 138 kV Bariri - Bauru

- a) Recondutoramento da LT 138 kV Bauru Bariri C1 aproximadamente 37,8 km incluindo a troca de 4 estruturas.
- b) Recondutoramento da LT 138 kV Bauru Bariri C2 aproximadamente 37,8 km incluindo a troca de 4 estruturas.

6.7 - Linha de Transmissão 138 kV Dracena - Flórida Paulista

c) Recondutoramento da LT 138 kV Dracena – Flórida Paulista C1 incluindo e troca de estruturas.

6.8 - Linha de Transmissão 138 kV Dracena - Rio Vermelho

d) Recondutoramento da LT 138 kV Dracena – Rio Vermelho C1 incluindo e troca de estruturas.

6.9 - Linha de Transmissão 138 kV Rio Vermelho - Flórida Paulista

e) Recondutoramento da LT 138 kV Rio Vermelho – Flórida Paulista C1 incluindo e troca de estruturas.

6.10 - Linha de Transmissão 138 kV Bariri - Ibitinga

- a) Recondutoramento do trecho de aproximadamente 5,3 km da LT 138 KV Ibitinga Bariri C1, entre a SE Ibitinga e o ponto de derivação para a SE Ibitinga (CPFL).
- Recondutoramento do trecho de aproximadamente 5,3 km da LT 138 KV Ibitinga
 Bariri C2, entre a SE Ibitinga e o ponto de derivação para a SE Ibitinga (CPFL).

6.11 - Linha de Transmissão 138 kV Barra Bonita - Rio Claro I

- c) Recondutoramento do trecho de aproximadamente 8,8 km da LT 138 KV Rio Claro I Barra Bonita C1 entre a SE Rio Claro I e o ponto de derivação para a SE Rio Claro III.
- d) Recondutoramento do trecho de aproximadamente 8,8 km da LT 138 KV Rio Claro I – Barra Bonita C2 entre a SE Rio Claro I e o ponto de derivação para a SE Rio Claro III.

7. O Despacho ANEEL nº 386, de 10 de fevereiro de 2021

7.1 - Subestação Mairiporã

- a) Instalação de 1 disjuntor e 1 transformador de potencial (fase branca) e substituição de 1 seccionador (9729-114) e 3 para-raios (fases azul, branca e vermelha) para adequação do módulo de conexão de 88 kV do transformador nº 1, TR-1 138-88 kV.
- b) Instalação de 1 disjuntor e 1 transformador de potencial (fase branca) e substituição de 1 seccionador, 9729-108, e 3 para-raios (fases azul, branca e



vermelha) para adequação do módulo de conexão de 88 kV do transformador nº 2, TR-2 138-88 kV.

7.2 - Subestação Bariri

- a) Instalação de ECE no módulo de entrada da LT 138 kV Bariri Bauru C1.
- b) Instalação de ECE no módulo de entrada da LT 138 kV Bariri Bauru C2

7.3 - Subestação Água Vermelha

- a) Substituição de 1 disjuntor do vão TR- 7 138/13,8 kV (1652-38).
- b) Substituição de 5 secionadoras sem chave de terra e 1 secionadora com chave de terra do vão TR-7 138/13,8 kV (1629-186 / 1629-188 / 1629-190 / 1629-192 / 1629-194/65 / 1629-242).
- c) Substituição de 1 disjuntor do vão de Amarre IB1 (1624-1).
- d) Substituição de 3 transformadores de corrente do vão TR-7 138/13,8 kV (3TC-38 associado ao disjuntor 1652-38).
- e) Substituição de 2 secionadoras com chave de terra do vão de Amarre IB1 (1629-196/67 / 1629-198/69).
- f) Substituição de 4 secionadoras sem chave de terra e 1 secionadora com chave de terra do vão LT 138 kV Água Vermelha/Guariroba (1629-164 / 1629-162(59) / 1629-160 / 1629-158 / 1629-156).
- g) Substituição de 1 disjuntor do vão LT 138 kV Água Vermelha /Votuporanga 2 C-2 (1652-33).
- h) Substituição de 4 secionadoras sem chave de terra e 1 secionadora com chave de terra do vão LT 138 kV Água Vermelha /Votuporanga 2 C-2 (1629- 144(55) / 1629- 142 / 1629-140 / 1629- 136 / 1629-138).
- i) Substituição de 3 transformadores de corrente do vão LT 138 kV Agua Vermelha /Votuporanga 2 C-2 (3TC-33 associado ao disjuntor 1652-33).

8. O Despacho ANEEL nº 1.424, de 24 de maio de 2021

8.1 - Subestação Assis

a) Substituição de 3 Transformadores de Corrente do vão EL Canoas I (3TC-39).

8.2 - Subestação Mairiporã

- a) Substituição de 1 Disjuntor do vão ATIBAIA-II C1 (9752-2).
- b) Substituição de 1 Disjuntor do vão ATIBAIA-II C2 (9752-3).
- c) Substituição de 1 Secionadora com Chave de Terra do vão ATIBAIA-II C2 (9729-32/9729-3).
- d) Substituição de 3 Transformadores de Corrente do vão ATIBAIA-II C1 (3TC-2).
- e) Substituição de 3 Transformadores de Corrente do vão ATIBAIA-II C2 (3TC-3).

8.3 - Subestação Norte

Este doci

Pereira.

f) Substituição de 1 Disjuntor do vão BC-2 (36552-15).

8.4 - Subestação Presidente Prudente



- a) Substituição de 3 Transformadores de Corrente do vão EL Alta Paulista (Flórida Paulista) C1 (3TC-4).
- b) Substituição de 3 Transformadores de Corrente do vão EL Alta Paulista (Flórida Paulista) C2 (3TC-3).

8.5 - Subestação Rosana

a) Substituição do Barramento 138 kV (Capacidade atual: 1550A / 1705A), entre os vãos do TR-6 (exclusive) e do Gerador 4 (Exclusive), envolvendo os vãos: EL Loanda (Copel), EL Paranavaí / (Copel), EL Alcídia (Elektro) e EL Mirante do Paranapanema (Elektro).

8.6 LT 138 kV Água Azul – Santo Angelo

 a) Substituição dos dois cabos para-raios do tipo aço zincado 3/8 por cabos do tipo Dotterel na LT 138 kV Santo Ângelo – Água Azul, trecho entre as estruturas T.045 e T.042, totalizando 3,2 km de cabo para-raios.

8.7 LT 138 kV Araras - Baldin

a) Substituição de 94,6 km de cabo para-raios existente (Aço 3/8") da LT 138 kV Araras - Baldin para cabo tipo OPGW.

8.8 LT 138 kV Flórida Paulista - Presidente Prudente

a) Substituição de cabo para-raios existente (Aço 3/8") nos trechos: entre a subestação Flórida Paulista e a estrutura T21 (6,733 km) e entre as estruturas T09 e T21 (4,050 km) por cabo tipo DOTTEREL.

8.9 LT 138 kV Nova Avanhandava - Valparaíso

a) Substituição de cabo para-raios existente (Aço 3/8") no trecho: entre a subestação Nova Avanhandava e a estrutura T263 (2 km) por cabo tipo DOTTEREL.

8.10 LT 138 kV Santo Angelo - Rio Pardo

- a) Substituição de 6,4 km de cabo para-raios existente (Aço 3/8"), trecho entre a SE Santo Ângelo e a estrutura T017, para cabo Petrel.
- b) Fica alterado o número do CNPJ da **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ** que consta no 14º termo aditivo ao CCT CTEEP nº 40/2004, passando a vigorar o número 04.172.213/0001-51.

9. A Resolução Autorizativa nº 10.892, de 16 de novembro de 2021

9.1 - Subestação Registro

a) Instalação de bancos de baterias com a capacidade de 30 MW e pelo menos 2 horas de tempo de descarga (60 MWh), com conexões.

Cláusula 3ª

O detalhamento dos procedimentos e o relacionamento técnico-operacional entre as PARTES, relacionados aos REFORÇOS nas INSTALAÇÕES existentes da **TRANSMISSORA**, classificadas como Demais Instalações de Transmissão - DIT, objeto do presente Aditivo,

16º Aditivo CCT CTEEP nº 040/2004

deve ser incluído no ACORDO OPERATIVO mencionado no CONSIDERANDO, caso necessário, por meio da celebração do respectivo Termo Aditivo.

Cláusula 4ª

A **DISTRIBUIDORA** deve pagar à **TRANSMISSORA** os ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - EUST correspondentes aos novos REFORÇOS nas INSTALAÇÕES existentes, descritas na Cláusula 2ª, e de **uso compartilhado** da **DISTRIBUIDORA**, os valores que vierem a ser determinados em favor da **TRANSMISSORA** pela ANEEL.

Cláusula 5ª

Os equipamentos e instalações relacionadas aos REFORÇOS podem ser desativados caso se torne desnecessários, desde que a **TRANSMISSORA** seja compensada pela redução da sua Receita Anual Permitida - RAP, e desde que a desativação não interfira na continuidade da função do seu SISTEMA DE TRANSMISSÃO.

- § 1º Considerando que o retorno do investimento decorrente dos REFORÇOS objeto deste Aditivo foi fixado pelas RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS/DESPACHOS, para ser amortizado em um período definido em cada Resolução Autorizativa para cada um dos REFORÇOS, os valores não pagos em razão das desativações dos REFORÇOS referidos no *caput* desta Cláusula são ressarcidos à **TRANSMISSORA**, mediante apuração do valor econômico dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EUST associados ao tempo restante para amortização do investimento.
- § 2º Até que o referido ressarcimento seja efetivado, permanecem vigentes os ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EUST estabelecidos pela ANEEL e apurados pelo **ONS**

Cláusula 6ª

Este Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de publicação das RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS/DESPACHOS, relacionadas na Cláusula 2ª.

Cláusula 7ª

Uma cópia do presente Aditivo deve ser apresentada pelo ONS à ANEEL para seu registro.

Cláusula 8ª

As PARTES declaram que o presente Aditivo foi objeto de parecer por seus representantes, de suas áreas internas, reconhecendo a integralidade de seu conteúdo.

Cláusula 9a

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e de seus Aditivos, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.



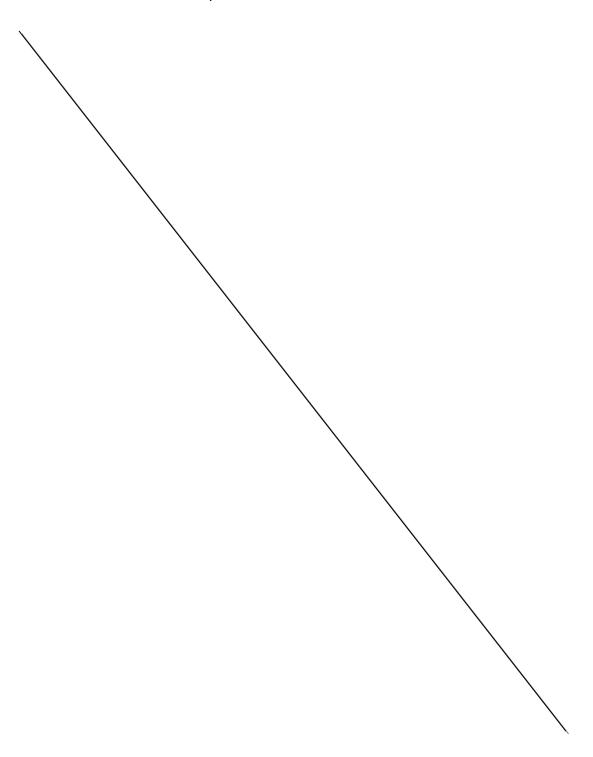
Assim havendo ajustado os termos, as PARTES e o **ONS** assinam o presente Aditivo através de assinatura eletrônica, pelos seus representantes legais e pelas testemunhas, para todos os efeitos jurídicos.

A ser assinado eletronicamente pela TRANSMISSORA.

A ser assinado eletronicamente pelo **DISTRIBUIDORA**.

A ser assinado eletronicamente pelo ONS.

A ser assinado eletronicamente pelas Testemunhas





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/5272-00E8-4B0C-6263 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5272-00E8-4B0C-6263



Hash do Documento

DCA4834145C82D69D94C50FC115FB66F41BEC9A6979AEC6A226258D8797F1E9A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

Nome no certificado: CTEEP - CCO-2001-059

Marcia Pires Cleto - 880.019.207-63 em 15/03/2022 18:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Rogerio De Almeida - 119.974.388-79 em 28/02/2022 09:14 UTC-03:00

Carlos Zamboni Neto (Diretor Presidente) - 081.496.848-16 em 03/03/2022 10:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04

Gabriela Desire Olimpio Pereira - 422.501.023-68 em 25/02/2022 12:24 UTC-03:00

Carisa Santos Portela Cristal - 251.266.718-98 em 03/03/2022 09:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: CPFL PIRATININGA

Alexandre Guevara Tomazi (Gerente de Planejamento e

Comercialização de Energia no Ambiente Regulado) - 223.967.408-30 em 25/02/2022 19:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 25/02/2022 12:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/000157

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 25/02/2022 11:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Tipo: Certificado Digital

